



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 1.933, DE 22 DE MARÇO DE 2013

Substitui representantes da
Sociedade Civil no Conselho
Municipal dos Direitos da Mulher.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**,
Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são
conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a composição do
Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no que tange a participação de
representantes da Sociedade Civil, conforme MEMO n. 65/2013 – ACC,

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto se dá nova redação aos itens 1 e 2, da
alínea “c”, do inciso II, do art. 1º do Decreto Municipal n. 1.912, de 08 de
fevereiro de 2013, para substituir as representantes da ONG Crescer,
passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

II – representantes da Sociedade Civil:

(...)

c) ONG Crescer:

1. Alzira Maria de Lima, titular; (NR)

2. Mirian Abreu de Almeida, suplente (NR)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 22 de março de 2013.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município